



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA
PARQUE DE MATERIAL BÉLICO DA AERONÁUTICA DO RIO DE JANEIRO

TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 034/GAPGL-PAMBRJ/2024, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO POR INTERMÉDIO DO PARQUE DE MATERIAL BÉLICO DA AERONÁUTICA DO RIO DE JANEIRO E A EMPRESA CARDEAL GESTÃO EMPRESARIAL E SERVIÇOS LTDA.

A UNIÃO, Ministério da Defesa, por intermédio do Comando da Aeronáutica, representada pelo Parque de Material Bélico da Aeronáutica do Rio de Janeiro (PAMB-RJ), CNPJ 00.394.429/0068-18, localizado na Estrada do Galeão, nº 4.700, Ilha do Governador, Rio de Janeiro/RJ, CEP nº 21941-352, neste ato representado pelo seu Ordenador de Despesas, Coronel Aviador Rafael Xisto Niemeyer Gomes, designado por meio da Portaria GABAER 1.418/GC1, de 20 de setembro de 2023, publicada no Boletim do Comando da Aeronáutica nº 175, de 22 de setembro de 2023, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa CARDEAL GESTÃO EMPRESARIAL E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.703.030/0001-88, sediada na Estrada do Cafundá nº 2.863 – Taquara – Jacarepaguá – Rio de Janeiro – RJ, CEP sob o nº 22.725-030, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. Olavo Almeida Junior, tendo em vista o que consta no Processo nº 67107.004578/2024-01 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 034/GAPGL-PAMBRJ/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato por mais 12 meses, a partir de 28/05/2025 até 27/05/2026, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO pela execução do objeto deste Contrato o valor mensal de R\$ 29.369,02 (vinte e nove mil, trezentos e sessenta e nove reais e dois centavos), perfazendo o valor global de R\$ 352.428,24 (trezentos e cinquenta e dois mil, quatrocentos e vinte e oito reais e vinte e quatro centavos), conforme descrito na Cláusula Quinta do Contrato.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 00001/120047

Fonte: 1050000140

Programa de Trabalho: 168919

Elemento de Despesa: 339039

Plano Interno: CA063100600

Nota de Empenho: 2025NE000435

4. CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. Será exigida a prestação de garantia pela Contratada, no percentual de 5% (cinco por cento) referente ao termo aditivo, a ser comprovada no prazo de 10 (dez) dias a partir da data de celebração do aditivo.

5. CLÁUSULA QUINTA – PRODUÇÃO DE EFEITOS

5.1. O presente termo aditivo produzirá efeitos a partir da data de sua assinatura.

6. CLÁUSULA SEXTA – RATIFICAÇÃO

6.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

7.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

Data conforme assinatura eletrônica.

Rafael Xisto Niemeyer Gomes Cel Av

Representante da Contratante

OLAVO ALMEIDA
JUNIOR:02508860735

Assinado de forma digital por OLAVO
ALMEIDA JUNIOR:02508860735
Dados: 2025.05.13 10:05:08 -03'00'

Olavo Almeida Júnior

Representante da Contratada

Agente de Controle Interno

Fiscal do Contrato



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA

CONTROLE DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DO DOCUMENTO

Documento:	1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 034-GAP-GL - PAMBRJ-2024
Data/Hora de Criação:	13/05/2025 13:36:01
Páginas do Documento:	2
Páginas Totais (Doc. + Ass.)	3
Hash MD5:	16a396ac486d6b0048a43f041b02961b
Verificação de Autenticidade:	https://autenticidade-documento.sti.fab.mil.br/assinatura

Este documento foi assinado e conferido eletronicamente com fundamento no artigo 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República pelos assinantes abaixo:

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por 2º Ten CAMILA SOUZA DE FIGUEIREDO OLIVEIRA no dia 13/05/2025 às 10:36:49 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Cel JOSEVAN DUARTE MAGALHAES no dia 13/05/2025 às 15:33:49 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Cel RAFAEL XISTO NIEMEYER GOMES no dia 13/05/2025 às 17:40:26 no horário oficial de Brasília.